

REVISTA DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL Mato Grosso do Sul

Revista Direito Notarial e Registral Mato Grosso do Sul – ANO I – Nº 1 – abril e maio de 2021

A portrait of Luiz Tadeu Barbosa Silva, a middle-aged man with dark hair, wearing a dark suit, white shirt, and a striped tie. He is looking directly at the camera with a serious expression. The background is dark and out of focus.

**“AS CENTRAIS
ELETRÔNICAS
ASSUMIRAM
papel de
protagonistas
NA ATIVIDADE
CARTORÁRIA”**

**Corregedor geral da Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul,
o desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva fala sobre
projetos e a efetividade dos serviços extrajudiciais**

CARTÓRIOS DE PROTESTO AUXILIAM GOVERNO DO MATO GROSSO DO SUL NA recuperação de dívidas PARA OS COFRES DO ESTADO



Desde o início do Termo de Cooperação, em 2014, Procuradoria encaminhou 359.441 Certidões de Dívida Ativa para protesto

Não é de hoje que os Cartórios de Protesto prestam um serviço relevante aos cofres dos Governos ao recuperarem créditos das chamadas Certidões de Dívida Ativa (CDA) para municípios, Estados e União.

No Estado de Mato Grosso do Sul, os Tabelionatos de Protesto firmaram um Termo de Cooperação Técnica com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) no final do ano de 2014.

“Desde então, vem utilizando-se do protesto na cobrança da dívida ativa estadual e a cada ano a parceria com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil (IEPTB) tem sido ampliada e fortalecida, com base em uma cooperação mútua que possibilita o incremento do envio de CDAs para protesto para todas as comarcas do Estado”, revela a procuradora-geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Fabíola Marquetti Sanches Rahim.

Desde o início do Termo de Cooperação até o final de 2020, a PGE encaminhou 359.441 CDAs para protesto. Embora a PGE não utilize apenas o protesto para recuperação de créditos, o instrumento é responsável pela recuperação de R\$ 170 milhões aos cofres do Estado.

Vale lembrar que a Procuradoria-Geral do Estado adota duas formas de cobrança da Dívida Ativa: a administrativa e a judicial.

“A cobrança por intermédio do ajuizamento de ações de execução fiscal não representa um efeito imediato em razão da conhecida morosidade no trâmite das ações no Poder Judiciário. A judicialização não é recomendável para a cobrança massiva. A cobrança administrativa é efetivada com a oferta de facilidades ao devedor, como o par-

celamento e, eventualmente, programas de Refis [Programa de Recuperação de Créditos Fiscais], que concedem grandes descontos. No entanto, a grande evolução dos índices de recuperação do crédito veio com a adoção do protesto de títulos”, relata a procuradora.

Ainda de acordo com a procuradora, as principais vantagens em relação à utilização do instrumento do protesto são a agilidade na cobrança, pois os cartórios estão submetidos a prazos legais para prenotar, notificar e registrar o protesto.

“Outra vantagem relevante é a negativação do devedor. Registrado o protesto, os cartórios encaminham o nome do devedor para a Serasa e

SPC. Destarte, apenas com o ato do protesto, negativa-se o devedor em três órgãos de consulta da maior relevância para o mercado”, reitera Fabíola Rahim.

POSTO DE ATENDIMENTO

“É importante destacar que a parceria entre a PGE e o IEPTB trouxe grandes vantagens para os contribuintes. Ela possibilitou a instalação de um posto de atendimento do IEPTB dentro da Procuradoria, para atendimento daqueles que tem títulos protestados e nos procuram para quitar o débito e, ao mesmo tempo, podem solicitar a baixa do protesto e quitar os emolumentos, sem precisar se deslocar a vários lugares diferentes”, afirma a procuradora.



O Instituto de Protesto do MS conta com três colaboradores que realizam os atendimentos dos contribuintes no posto localizado na PGE-MS



Segundo a procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Fabíola Marquetti Sanches Rahim, a cobrança administrativa é efetivada com a oferta de facilidades ao devedor



O presidente do IEPTB/MS, Leandro Augusto Neves Corrêa, explica que o posto do Protesto na PGE realiza em média 400 atendimentos mensais

Segundo o presidente do Instituto de Estudo de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul (IEPTB-MS), Leandro Augusto Neves Corrêa, o Instituto de Protesto do MS conta com 3 colaboradores que realizam os atendimentos dos contribuintes que desejam realizar a quitação ou parcelamento de suas dívidas inscritas junto ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Ainda de acordo com ele, o contribuinte que se desloca até a PGE para esse fim, já sai do órgão com uma guia onde constam os valores da dívida já com os emolumentos e taxa de cancelamento.

“Realizando a quitação da Guia o contribuinte já tem seu protesto cancelado junto a serventia, não sendo necessário aguardar a baixa para posteriormente dirigir-se ao Cartório de Protesto. No nosso posto de atendimento, realizamos em média 400 atendimentos mensais, dos quais, 320 realizam o pagamento da Guia e cancelamento do Protesto”, diz o presidente do IEPTB-MS.

Para a procuradora Fabíola Rahim, a instalação do atendimento direto do IEPTB nas dependências da PGE, agrega os serviços dos cartórios de Protesto do Estado aos da dívida ativa, possibilitando ao contribuinte quitar o seu débito e solicitar a baixa do protesto em um único local. “Trata-se de uma comodidade ofertada ao contribuinte que não necessita se deslocar até os cartórios, inclusive aos do interior do Estado, agilizando a solução dos seus problemas, significando uma facilitação para o pagamento dos emolumentos”, enfatiza a procuradora.

“A parceria com o IEPTB tem sido ampliada e fortalecida, com base em uma cooperação mútua que possibilita o incremento do envio de CDAs para protesto”

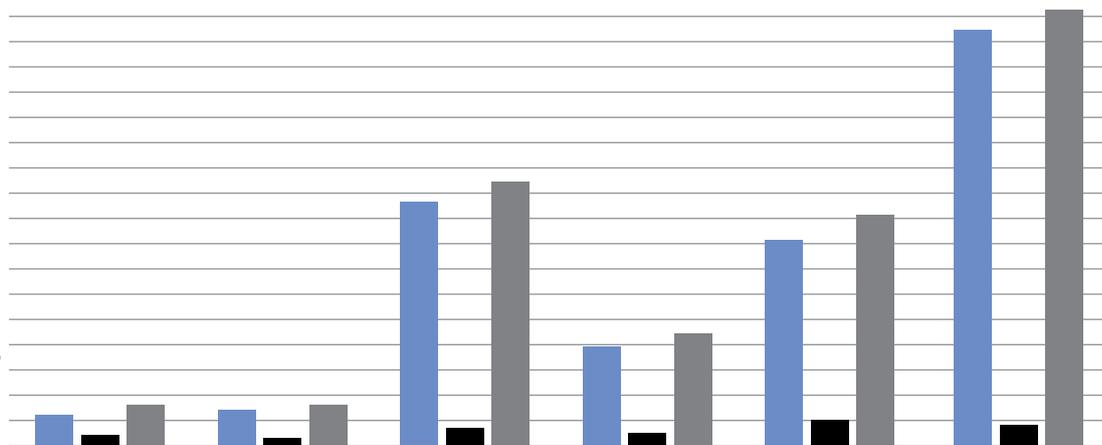
Fabíola Marquetti Sanches Rahim, procuradora-geral do Estado de Mato Grosso do Sul

“Realizando a quitação da Guia, o contribuinte já tem seu protesto cancelado junto à serventia, não sendo necessário aguardar a baixa para posteriormente dirigir-se ao Cartório de Protesto”

Leandro Augusto Neves Corrêa, presidente do IEPTB/MS

Confira os valores recuperados para os cofres do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

■ Tributário
■ Não Tributário
■ Total



	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Tributário	R\$ 11.734.800	R\$ 13.713.230	R\$ 96.381.840	R\$ 38.974.060	R\$ 81.151.480	R\$ 164.157.400
Não Tributário	R\$ 3.913.686	R\$ 2.776.229	R\$ 7.367.748	R\$ 4.817.205	R\$ 10.295.530	R\$ 8.051.854
Total	R\$ 15.648.480	R\$ 16.489.460	R\$ 103.749.500	R\$ 43.791.270	R\$ 91.447.010	R\$ 172.209.200

Fonte: PGE-MS